

## CHAMADA PÚBLICA: “COMO MONITORAR SINAIS VITAIS E OPERAR APARELHOS ELETROMÉDICOS USADOS EM LEITOS HOSPITALARES (UTI E ENFERMARIA) EM UM MODELO REMOTO, INTELIGENTE E INTEGRADO?”

CHAMADA PÚBLICA CCTI/SDE nº 04/2020

PROCESSO: SDE-PRC-2020/00189

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada neste ato por seu Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, Marcos Vinícius de Souza, RG nº 29.500.901-9 e CPF nº 288.757138-98, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Avenida Escola Politécnica, nº 82, a presente **CHAMADA PÚBLICA** para o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em apresentar propostas de soluções inovadoras relacionadas ao seguinte desafio:

**“Como monitorar sinais vitais e operar aparelhos eletromédicos usados em leitos hospitalares (UTI e Enfermaria) em um modelo remoto, inteligente e integrado?”**

As inscrições serão recebidas em formato eletrônico, por intermédio da plataforma **IdeiaGov** (<http://ideiagovdesafioscovid19.prosas.com.br/>), em conformidade com as condições previstas neste Edital (para informações adicionais, ver <http://ideiagov.sp.gov.br/>).

### 1. CONTEXTO E APRESENTAÇÃO DO DESAFIO

O Governo do Estado de São Paulo vem atuando diariamente com medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19), a síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2). Por meio do Decreto 64.974 de 13 de maio de 2020, foi instituído o Programa de Implementação de Soluções Inovadoras para a Administração Pública – IdeiaGov. Como parte do programa, e por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (“SDE”), o Estado de São Paulo lança as chamadas públicas Desafios Tecnológicos Contra a Covid-19 com o objetivo de reunir soluções inovadoras para o enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

O Brasil vem evoluindo rápido no aumento dos casos de COVID-19. Alguns países apresentaram resultados positivos no controle do aumento do número de casos, através de medidas públicas de restrição a atividades econômicas e à circulação de pessoas, aliadas ao uso de soluções inovadoras e de tecnologia.

De modo geral, o monitoramento de pacientes em regime de internação é feito de forma presencial pelos profissionais de saúde. A frequência deste monitoramento segue um protocolo com horários programados de visitas para cada paciente. Nesta visita, em geral, são aferidos sinais vitais a partir de monitores multiparamétricos, checagem de fluxo nas bombas de infusão e monitoramento de ventiladores, entre outros equipamentos que possam estar auxiliando na recuperação do paciente.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, o percentual de trabalhadores da saúde afetados pela Covid-19 varia entre 8% e 10%. Considerando este cenário, a frequência de exposição de profissionais de saúde a pacientes internados por Covid-19 é diretamente proporcional ao risco de contaminação. Cada vez que um profissional

acessa um leito é necessária a paramentação e desparamentação completa. A execução desta rotina aumenta o risco de infecção e aumenta os gastos com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs no hospital.

Por este motivo, esta chamada busca identificar e selecionar, para potencial adoção pelo Estado de São Paulo, soluções inovadoras baseadas em tecnologias que permitam monitorar sinais vitais e equipamentos multiparamétricos e outros equipamentos que possam estar auxiliando na recuperação do paciente em regime de internação (em unidade de tratamento intensivo - UTI ou enfermaria), além de operar bombas de infusão e ventiladores de maneira remota e integrada, bem como tecnologias que possibilitem a produção nacional destes serviços.

## 2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. **Objetivo.** Este procedimento tem como objetivo a identificação, seleção e o eventual teste de soluções inovadoras, sob a forma de tecnologias, produtos, processos e serviços, integrados ou não, bem como projetos de inovação tecnológica voltados ao aumento da eficiência da operação hospitalar e à segurança dos profissionais de saúde no combate a Covid-19 (e que eventualmente poderão ser utilizadas em outras epidemias)

2.2. **Encaminhamento.** Esta chamada pública constitui uma pré-seleção que, identificando as potencialidades das soluções apresentadas, não implica na assunção de compromisso, por parte do Estado de São Paulo e suas entidades, para sua adoção em larga escala. As propostas selecionadas pela Comissão de Análise serão encaminhadas pela SDE para um ou mais dos seguintes órgãos: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), a Secretaria de de Saúde do Estado de São Paulo (SES), o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) e a Companhia de Processamento de Dados de São Paulo (PRODESP) com proposta de encaminhamento, nos termos do item 5.2.3 deste Edital, a qual poderá ser usada para fortalecer as justificativas técnicas e jurídicas dos posteriores processos de implementação.

2.3. **Benefícios.** A critério da Comissão de Avaliação, e a depender da solução inovadora apresentada pelo proponente, as propostas selecionadas nesta chamada pública poderão ter acesso aos seguintes benefícios, sem prejuízo do encaminhamento mencionado no item 2.2 deste Edital:

- a) Acesso às equipes técnicas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) e da Companhia de Processamento de Dados de São Paulo (PRODESP), para orientação, apoio na execução de provas de conceito e testes pilotos, além de troca de informações técnicas, de caráter não sigiloso, relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19;
- b) Direcionamento ao HCFMUSP ou a outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação ("ICTs") ligadas à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo (SES) para realização de testes, casos de uso e projetos piloto;

- c) Aplicação da solução em ambientes de uso real para testagem e validação, tanto tecnológica como mercadológica;
- d) Conexão com potenciais fornecedores e parceiros para o escalonamento da produção em escala da solução apresentada;
- e) Suporte para a internacionalização das soluções que tenham sido implantadas com sucesso pelo Estado de São Paulo no âmbito desta chamada pública;
- f) Conexão entre os proponentes dos projetos selecionados com investidores-anjo e fundos de *venture capital*, bem como fontes de financiamento público e privado de PD&I;
- g) Exposição e publicidade dos projetos implementados, contendo menção informativa à sua utilização pelo Estado de São Paulo.

### **3. REQUISITOS ESPERADOS DA SOLUÇÃO INOVADORA:**

3.1. **Características.** As soluções propostas deverão apresentar as seguintes características:

- a) Monitoramento e/ou operação remota e integrada de bombas de infusão, ventiladores, oxímetros, ECGs, monitores multiparamétricos, electrocardiógrafos e cardioversores;
- b) Replicabilidade para equipamentos de diferentes fabricantes e gerações;
- c) Integração de dados e informações em uma plataforma única de gerenciamento;
- d) Possibilidade de integração com hardwares e softwares externos, com base nos conceitos de IoT;
- e) Emissão de relatórios gerenciais customizáveis;
- f) Modelos inteligentes e automatizados de análise de dados;
- g) Aderência e conformidade para atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- h) Que sejam baseadas em ambiente WEB para nuvem privada/pública;
- i) Que utilizem flexibilidade de integração (APIs) usando protocolos padrão de mercado.

3.2. Além disso, serão avaliados também, em caráter secundário:

- a) Acessibilidade e facilidade de uso, para diversos níveis de profissionais da saúde e provedores de saúde, público e privado;
- b) Produção escalável (que tenha potencial de produção em massa);
- c) Produção replicável por diferentes provedores de saúde (que possa ser adquirida e utilizada por diferentes órgãos públicos considerando as infraestruturas disponíveis).

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. **Participação.** Podem participar desta chamada pública pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, bem como consórcios, liderados por empresa nacional ou constituídos integralmente por grupo de empresas nacionais, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas deste Edital.

4.1.1. Para efeitos desta chamada pública, e sem prejuízo da solicitação de apresentação de documentação complementar por parte da Comissão de Análise, será exigido apenas a

apresentação de comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação regular, no caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica.

4.1.2. Em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, será exigido decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.1.3. Será admitida a formação de consórcio formado por pessoas jurídicas de direito privado e ICTs públicas e privadas, com indicação da liderança.

4.1.4. O proponente, ao participar desta chamada pública, reconhece ter poderes e estar apto a compartilhar informações de seu negócio com a Comissão de Análise, desde o ato da inscrição e ao longo de todo o procedimento de seleção, sendo-lhe garantido o sigilo das informações indicadas como confidenciais e resguardada a confidencialidade do segredo industrial e de outros direitos de propriedade intelectual existentes.

**4.2. Vedações.** Fica vedado o recebimento de propostas quando o proponente for pessoa jurídica:

- a) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- d) proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- e) proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- f) declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- g) que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.
- h) Quando o recebimento da proposta, mediante ato fundamentado da Comissão de Análise, puder caracterizar conflito de interesses;
- i) que possua vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo prévio, com servidores ou funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria da Saúde, do HCFMUSP, da FFM, do IPT, da PRODESP, ou membro da Comissão de Análise;
- j) que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o segundo grau.

4.3. Esta chamada pública não exclui a atuação dos Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs de Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs vinculadas a órgãos e entidades da administração pública estadual em projetos inovadores de combate à Covid-19, que já atuam diretamente junto à administração do Estado de São Paulo.

4.4. **Inscrições.** Os interessados em submeter propostas devem acessar a plataforma "IdeiaGov - Contra o Covid-19" (<http://ideiagovdesafioscovid19.prosas.com.br/>), se cadastrar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, reproduzido no Anexo 1 deste Edital.

4.4.1. As inscrições são gratuitas e terão início a partir do dia 29 de Julho de 2020, se encerrando às 18h00 do dia 12 de Agosto de 2020, não sendo admitidas as inscrições fora do prazo ou enviadas por outros meios.

4.4.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.4.3. Observando-se as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão analisadas de acordo com o item 5 abaixo.

4.4.4. Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes aceitam o conteúdo e os procedimentos descritos neste Edital, bem como assumem o compromisso de manter, durante a participação na presente chamada pública, todos os requisitos e condições de participação estabelecidas neste instrumento.

## 5. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES INOVADORAS

5.1. **Comissão de Análise.** As propostas submetidas serão analisadas por meio de Comissão de Análise, constituída pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Análise, sem remuneração, integrantes da Administração Pública direta e indireta e especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com a solução apresentada, nem com o interessado, bem como que não mantiveram relação jurídica com as entidades participantes desta chamada pública nos últimos cinco anos.

5.2. **Avaliação.** A Comissão de Análise irá verificar a pertinência, a adequação e o mérito das propostas submetidas por proponentes inscritos regularmente, avaliando a presença dos requisitos esperados da solução proposta (item 3) de acordo com os seguintes critérios: :

- i) Alinhamento técnico da solução com o desafio;
- ii) Diferenciais da solução em relação a outras tecnologias e opções existentes no mercado;
- iii) Estágio e barreiras de desenvolvimento;
- iv) Capacidade de adequar, se necessário, suas soluções de forma rápida e eficiente ao desafio proposto;
- v) Prazo de implantação e entrega do produto.

5.2.1. Após a análise do mérito de cada proposta de solução inovadora avaliada, a

Comissão de Análise tomará a decisão final acerca da aprovação ou não da solução inovadora apresentada, emitindo relatório de avaliação, devidamente fundamentado, que justifique a decisão.

5.2.2. A critério da Comissão de Análise, poderá ser aceita mais de uma solução proposta para o desafio veiculado na presente chamada pública, desde que as propostas apresentem os requisitos esperados da solução inovadora, veiculados nos itens 3.1 e 3.2, e atendam aos critérios de avaliação listados no item 5.2 deste Edital.

5.2.3. Quando for positiva a decisão da Comissão de Análise, a SDE irá propor o seu encaminhamento para o órgão ou entidade responsável, no Estado de São Paulo, para potencial implementação da solução inovadora, acompanhada de uma das seguintes propostas de encaminhamento:

- a) Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 4º da Lei federal 13.979/2020;
- b) Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Deflagração de licitação na modalidade “pregão”, na forma eletrônica, quando o objeto proposto tiver natureza de bem ou serviço comum (artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/2002);
- d) Deflagração de licitação nas modalidades “convite”, “tomada de preços” ou “concorrência”, no tipo “técnica e preço”, quando se tratar de bens e serviços de informática sem natureza comum (artigo 46, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993);
- e) Proposta de instauração de procedimento prévio à encomenda tecnológica, caso a Comissão de Análise identifique a existência de risco tecnológico na solução proposta (artigo 20 da Lei Federal nº 10.973/2004 e Decreto Estadual nº 62.817/2017).
- f) Formalização de procedimento de doação, caso o proponente tenha manifestado a disposição por ceder ou licenciar total ou parcialmente os direitos que detém sobre a solução proposta à Administração Pública;

5.2.4. Caso decidam implementar a solução inovadora, os destinatários do encaminhamento mencionado no item 5.2.3 poderão, a seu exclusivo critério, optar por seguir alguma das alternativas propostas pela Comissão ou ainda outra forma que considere mais adequada.

5.3. **Resultados.** A lista de propostas selecionadas será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico (<http://ideiagov.sp.gov.br/>).

5.4. **Recursos.** Da decisão da Comissão de Análise que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de solução inovadora caberá recurso à Titular da Pasta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação da decisão.

5.4.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada mediante correio eletrônico, por meio do endereço contato\_ideiagov@sp.gov.br dentro do prazo estabelecido no item 5.4.

5.4.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

5.5. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Análise encaminhará os resultados à autoridade competente, a qual homologará a presente chamada pública.

## 6. PRAZOS E CRONOGRAMA

6.1. Sem prejuízo da possibilidade de alterações posteriores nos prazos e etapas do procedimento, o cronograma estimado contendo as datas referentes ao presente edital de chamada pública é o que segue na tabela abaixo.

Abertura das Inscrições	29/07/2020
Prazo final de inscrições	18h00 do dia 12/08/2020
Divulgação das Propostas Selecionadas	Até 30 dias após o prazo final de inscrições

## 7. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. **Sigilo.** As informações indicadas pelo proponente como confidenciais que tenham sido submetidas à Comissão de Análise com fundamento no presente Edital serão utilizadas somente para os fins desta chamada pública, e não serão repassadas para terceiros.

7.2. **Propriedade intelectual.** Caso as soluções desenvolvidas no decorrer do Programa envolvam atividades inventivas passíveis de apropriação por quaisquer direitos de propriedade intelectual, as partes se comprometem a celebrar um termo específico definindo os direitos e obrigações de cada uma, especialmente no que se refere à titularidade dos citados direitos, em seus aspectos morais e patrimoniais.

7.3. **Nome empresarial.** Cada proponente autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado na presente chamada pública, por prazo indeterminado.

7.4. **Responsabilidade.** Cada proponente assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à titularidade dos direitos de propriedade intelectual envolvidos, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Estado de São Paulo de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sem prejuízo da possibilidade deste ingressar com as medidas judiciais e administrativas que julgar cabíveis.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital contam-se em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

8.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico (<http://ideiagov.sp.gov.br/>), as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo desta chamada pública.

8.3. **Ciência.** A participação neste Edital implica, por parte do proponente:

- i. a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- ii. o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- iii. a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do Programa IdeiaGov para reprodução e composição de material do Governo do Estado.

8.4. **Dúvidas.** Dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este edital ou seu procedimento podem ser enviadas para o email: [contato\\_ideiagov@sp.gov.br](mailto:contato_ideiagov@sp.gov.br). A ausência de questionamento implica na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

8.5. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

8.6. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta chamada pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

8.7. **Anexos.** Integram o presente Edital:

8.7.1. Modelo de Formulário de Inscrição;

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Marcos Vinícius de Souza

Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## ANEXO 1 – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Atenção:** este formulário é apenas uma lista das perguntas disponíveis no formulário de inscrição disponível na plataforma: <http://ideiagovdesafioscovid19.prosas.com.br/>. A inscrição deve ser feita por meio do link acima, após cadastro na plataforma Prosas. A submissão das propostas deve ocorrer em conformidade com as condições previstas neste Edital (para informações adicionais, ver <http://ideiagov.sp.gov.br/>).

### SOBRE A SOLUÇÃO: ASPECTOS TÉCNICOS

As informações a seguir buscarão compreender o grau de maturidade da equipe sob a ótica da tecnologia e não representam uma limitação para elegibilidade da solução apresentada. Estas informações ajudarão o programa IdeiaGov a compreender os melhores instrumentos de acordo com a maturidade da solução apresentada.

**1. Escolha dentre as opções qual categoria sua empresa mais se encaixa:**

Já tenho solução desenvolvida, testada e validada para monitoramento e operação remota de equipamentos eletromédicos em leitos de UTI e Enfermaria;

Já tenho solução desenvolvida para monitoramento e operação remota de equipamentos eletromédicos em leitos de UTI e Enfermaria;

Estou desenvolvendo solução para monitoramento e operação remota de equipamentos eletromédicos em leitos de UTI e Enfermaria;

**2. Descreva como aconteceria a utilização pelo usuário e aplicação no sistema de saúde. (Limitação de 4000 caracteres) [descreva como a solução funciona na perspectiva do usuário]**

**3. Descreva a solução pretendida e como ela atende ao desafio descrito (Fale sobre as tecnolimitação de 4000 caracteres). [Fale sobre as tecnologias aplicadas na solução, infraestrutura de aplicação e diferenciais]**

**4. O sistema utilizado é compatível com:**

- Bombas de Infusão
- Ventiladores
- Oxímetros
- ECG
- Monitores Multiparamétricos
- Eletrocardiógrafos
- Cardioversores
- Outros. Exemplifique: \_\_\_\_\_

5. O sistema desenvolvido ou em desenvolvimento é capaz de ser replicado em equipamentos de diferentes fabricantes?

sim

não

6. De que forma a segurança do acesso remoto de dados é garantida? [fale sobre as tecnologias, modelos e métodos aplicados para garantir a segurança de informações]

7. A solução utiliza conceitos de IOT (Internet das Coisas)?

sim

não

8. Como e quais tecnologias de IOT são utilizadas? [fale sobre como wereables e outras tecnologias IOT são agregadas e utilizadas na solução]

9. A solução permite a automação de processos?

sim

não

10. Cite, pelo menos, 3 exemplos de automação de processos permitidos pela solução. [descreva as hipóteses na perspectiva do usuário]

11. A solução usa Inteligência Artificial na operação e/ou no gerenciamento de dados?

sim

não

12. Como a Inteligência Artificial é utilizada na solução? [descreva como ela é aplicada, métodos e tecnologias de apoio]

13. A solução está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados?

sim

não

14. A solução utiliza tecnologia baseada em nuvem (web)?

sim

não

**15. Quais tecnologias e/ou estratégias de integração utilizadas pela empresa?**

**16. Em qual nível de prontidão tecnológica (Technology Readiness Level, TRL) se encontra sua solução?**

- TRL 3 Função crítica analítica e experimental e/ou prova do conceito característico;
- TRL 4 Validação do componente e/ou equipamento em ambiente laboratorial;
- TRL 5 Validação do componente e/ou equipamento em ambiente laboratorial relevante;
- TRL 6 Modelo de sistema/subsistema ou protótipo de demonstração em ambiente relevante;
- TRL 7 Demonstração do protótipo do sistema no ambiente operacional;
- TRL 8 Sistema completo e qualificado;
- TRL 9 Sistema real comprovado no ambiente operacional;

**17. Qual a estimativa de prazo para estar pronto para a produção em escala?**

- Está pronto
- 1-4 semanas
- 4-12 semanas
- 3-6 meses
- 6-12 meses
- >12 meses

**18. Caso a solução esteja em desenvolvimento, qual a estimativa de custos para o desenvolvimento da solução até a validação de testes de campo? (pergunta não obrigatória)**

- até R\$ 100.000,00
- entre R\$ 100.000,00 e R\$ 250.000,00
- entre R\$ 250.000,00 e R\$ 500.000,00
- entre R\$ 500.000,00 e R\$ 1.000.000,00
- mais que R\$ 1.000.000,00

**19. Descreva sucintamente os testes realizados e os resultados obtidos até agora.**

**20. Quais as parcerias já realizadas ou parcerias potenciais/necessárias para desenvolvimento e implementação da solução?**

**21. Quais são os pontos críticos para produção e aplicação em escala da solução?**

- Acesso à infraestrutura capacitada
- Acesso à rede de fornecedores
- Aporte financeiro
- Área de recepção e armazenamento
- Aspectos de propriedade industrial e transferência de tecnologia

- o Consultoria de especialistas
- o Disponibilidade de insumos
- o Linha produtiva
- o Logística
- o Mão de obra
- o Maquinário
- o Outros:\_\_\_\_\_

**22. Caso sua resposta na questão anterior tenha sido Outros, apontar quais são os pontos críticos para produção e aplicação.**

### **SOBRE A EMPRESA**

As informações a seguir buscarão classifica sua organização de acordo com diferentes características. Estas informações ajudarão o programa IdeiaGov a direcioná-los para órgãos de fomento e apoio específicos.

**23. Qual o faturamento anual da empresa?**

- Não possui faturamento
- Igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
- Igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
- Igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
- Igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
- Igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
- Superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

**24. Quantos funcionários a empresa possui? (Caso seja uma indústria)**

- Não sou uma indústria
- Micro: com até 19 empregados
- Pequena: de 20 a 99 empregados
- Média: 100 a 499 empregados
- Grande: mais de 500 empregados

**25. Quantos funcionários a empresa possui? (Caso seja um comércio ou do setor de serviços)**

- Micro: até 9 empregados
- Pequena: de 10 a 49 empregados
- Média: de 50 a 99 empregados
- Grande: mais de 100 empregados
- Não sou uma empresa de comércio ou serviços

**26. Quais são as capacidades produtivas da sua empresa para o desenvolvimento da solução? É necessário agregar quais outras capacidades para conseguir implementar e/ou escalar a solução?**

**27. Qual a experiência da empresa? A empresa possui outros produtos disponíveis no mercado? Se sim, quais?**

**28. Faça upload dos currículos dos membros da equipe que estarão na equipe desse projeto.**

**29. Indique abaixo, como soube deste programa**

- Recomendação de amigos, colegas e conhecidos
- Postagens compartilhados em redes sociais de amigos, colegas e conhecidos
- Postagens em redes sociais do Impact Hub
- Postagens em redes sociais do Governo do Estado
- Postagens em redes sociais do Prosas
- Postagens em redes sociais de outras organizações
- Mensagens em Grupos de WhatsApp
- E-mail marketing do Impact Hub
- E-mail marketing do Prosas
- E-mail marketing do Governo do Estado
- E-mail marketing de outras organizações
- Diretamente no site do Prosas
- Diretamente no site do IdeiaGov
- Portais e/ou blogs de notícias e informações
- Outros